

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS
Estado de Goiás

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA(DFD)
Nº 153/2026

IDENTIFICAÇÃO DO DOCUMENTO	
Número do Processo Administrativo	2026007321
Órgão/Unidade Demandante	Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos – Município de Morrinhos/GO
Responsável pela Demanda	Secretário(a) Municipal de Obras e Serviços Públicos (a ser identificado no processo)
Objeto da Demanda	Aquisição de 900 toneladas de Massa Asfáltica Tipo CBUQ (Concreto Betuminoso Usinado a Quente) para execução de operação tapa-buracos nas vias públicas municipais
Modalidade/Forma de Contratação	Dispensa de Licitação por Emergência – Art. 75, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021
Data de Elaboração	17 de março de 2026
Grau de Prioridade	URGENTE / EMERGENCIAL

1. IDENTIFICAÇÃO DA DEMANDA

A presente demanda origina-se da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos do Município de Morrinhos, Estado de Goiás, e refere-se à necessidade imediata de aquisição de massa asfáltica tipo CBUQ – Concreto Betuminoso Usinado a Quente –, na quantidade de 900 toneladas, com vistas à execução de serviços emergenciais de conservação e recuperação do pavimento asfáltico das vias públicas urbanas, mediante a operação denominada "tapa-buracos".

A contratação ora formalizada enquadra-se na hipótese de dispensa de licitação prevista no art. 75, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021, diante do estado de emergência configurado pelo agravamento das patologias viárias decorrente do regime pluviométrico extraordinário verificado no início do exercício de 2026, com chuvas significativamente acima da média histórica para o período, conforme será detalhado nos itens subsequentes.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS
Estado de Goiás

2. DESCRIÇÃO DA DEMANDA

2.1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO

A demanda tem por objeto a aquisição de 900 toneladas de Massa Asfáltica Tipo CBUQ (Concreto Betuminoso Usinado a Quente), com ligante asfáltico CAP 50/70, produzida em usina licenciada e entregue em temperatura entre 140°C e 165°C, conforme especificações da norma DNIT 031/2006-ES (ou norma técnica vigente), a ser utilizada na execução da operação de recuperação do pavimento (tapa-buracos) nas vias públicas do Município de Morrinhos – GO.

2.2. SITUAÇÃO FÁTICA QUE ORIGINA A DEMANDA

O Município de Morrinhos – GO apresenta, no início do exercício de 2026, precipitações pluviométricas muito acima da média histórica registrada para o período. As chuvas intensas, contínuas e de elevada acumulação diária têm provocado o agravamento generalizado das patologias do pavimento asfáltico nas vias públicas municipais, com o surgimento e alargamento progressivo de buracos (painéis), afundamentos de trilha de roda, trincamentos e desprendimento de material asfáltico.

A quantidade de 900 toneladas foi apurada com base no levantamento de campo realizado pela equipe técnica da Secretaria Municipal de Obras, considerando uma área total de patologias críticas mapeadas de aproximadamente 5.000 m². As referidas patologias comprometem diretamente:

- A segurança do tráfego de veículos automotores e de pedestres nas vias públicas afetadas;
- A integridade física dos cidadãos usuários das vias, com risco concreto de acidentes de trânsito;
- A preservação do patrimônio viário público, tendo em vista que a ausência de intervenção imediata resulta em degradação estrutural exponencial do leito carroçável;
- A mobilidade urbana e o escoamento de produtos e serviços essenciais às atividades econômicas do município.

3. JUSTIFICATIVA DA MODALIDADE DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS
Estado de Goiás

A presente aquisição será realizada mediante DISPENSA DE LICITAÇÃO por situação de emergência, nos termos do art. 75, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021, cujo teor assim dispõe:

"Art. 75. É dispensável a licitação:

[...] VIII – nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a continuidade dos serviços públicos ou a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para os bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 1 (um) ano, contado da data de ocorrência da emergência ou da calamidade, vedadas a prorrogação dos respectivos contratos e a recontração de empresa já contratada com base neste inciso."

Os requisitos legais para a caracterização da emergência encontram-se presentes no caso concreto, conforme demonstrado:

Requisito Legal	Comprovação no Caso Concreto
Situação de emergência configurada	Regime pluviométrico muito acima da média histórica no início de 2026, com agravamento progressivo e diário das patologias viárias
Urgência de atendimento	O aguardo do prazo regular de licitação (mínimo 8 dias úteis para pregão eletrônico) agravaria exponencialmente as condições do pavimento e os riscos à população
Risco a pessoas, obras ou serviços públicos	Os buracos nas vias públicas impõem risco concreto e imediato à segurança de pedestres e motoristas, com potencial de acidentes de trânsito e responsabilidade civil do Município
Limite temporal (máx. 1 ano)	A contratação será realizada para suprir a necessidade emergencial imediata, com prazo de execução estimado em até 45 dias
Objeto restrito ao necessário	A aquisição de 900 toneladas de CBUQ limita-se ao estritamente necessário para sanar as patologias emergenciais identificadas no levantamento técnico

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS
Estado de Goiás

Registre-se, por fim, que a hipótese de adesão a Ata de Registro de Preços de outro órgão (art. 86 da Lei nº 14.133/2021) foi considerada, porém descartada em razão da inexistência, até a presente data, de Ata de Registro de Preços vigente e disponível para adesão que contemple o fornecimento de massa asfáltica tipo CBUQ nas quantidades e condições necessárias para o atendimento da presente demanda.

4. FUNDAMENTAÇÃO DA NECESSIDADE DO MATERIAL

4.1. NATUREZA DO MATERIAL E SUA INDISPENSABILIDADE

O Concreto Betuminoso Usinado a Quente – CBUQ é o material técnico normativamente mais adequado e amplamente empregado no Brasil para a execução de serviços de recuperação e recomposição de pavimento asfáltico, especialmente na operação denominada tapa-buracos. Suas características de resistência mecânica, impermeabilização e durabilidade, quando aplicado com as técnicas e temperaturas corretas, conferem longevidade à intervenção e evitam o retorno prematuro da patologia, ao contrário de soluções paliativas e tecnicamente inferiores, como o uso de brita, pedra ou material asfáltico a frio.

A adoção do CBUQ decorre de obrigação técnica da Administração Municipal de empregar materiais compatíveis com as normas técnicas do setor (DNIT 031/2006-ES e ABNT NBR 6560), assegurando a qualidade das obras e serviços públicos nos termos do art. 11, inciso I, da Lei nº 14.133/2021.

4.2. CONSEQUÊNCIAS DA NÃO CONTRATAÇÃO

A não adoção das medidas emergenciais ora propostas resultaria nas seguintes consequências gravosas ao interesse público:

- Agravamento progressivo e irreversível das patologias do pavimento, com transformação de buracos (reparáveis) em colapso estrutural do leito carroçável, exigindo no futuro obras de restauração profunda de custo muito superior;
- Elevação do risco de acidentes de trânsito, com consequências de lesões corporais e morte, podendo gerar responsabilidade civil e criminal para o Município e seus agentes;
- Aumento do custo operacional dos veículos que trafegam nas vias afetadas (desgaste de pneus, suspensão e freios), com prejuízo econômico à população e às atividades comerciais do município;

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS
Estado de Goiás

- Exposição do Município a ações indenizatórias e reclamações administrativas de munícipes e proprietários de veículos danificados;
- Comprometimento da imagem institucional e da legitimidade da Administração Municipal perante a população.

4.3. OPORTUNIDADE DA CONTRATAÇÃO

A contratação emergencial neste momento representa a decisão tecnicamente mais adequada, pois: (I) o período chuvoso ainda está em curso, tornando urgente a intervenção nas patologias mais críticas para evitar seu agravamento; (II) após o término das chuvas, as condições climáticas serão ideais para a aplicação do CBUQ, com ausência de umidade no pavimento e temperaturas propícias à compactação do material; (III) a intervenção imediata nas patologias menores evita custos muito maiores de restauração futura.

5. ESTIMATIVA DE VALOR

O valor estimado para a presente contratação foi apurado com base em pesquisa preliminar de preços realizada junto ao Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), ao Sistema de Custos Referenciais de Obras (SICRO/DNIT) e ao Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil (SINAPI/Caixa), contemplando contratos análogos firmados por municípios goianos e da região Centro-Oeste no período de 2025/2026.

Descrição do Item	Unidade	Quantidade	Preço Unit. Estimado	Valor Total Estimado
Massa Asfáltica Tipo CBUQ – Faixa C, CAP 50/70, posto no local da obra	Tonelada (t)	900	R\$ 557,50	R\$ 501.750,00
VALOR TOTAL ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO:				R\$ 501.750,00

O preço unitário estimado de R\$ 501.750,00 (quinhentos e um mil, setecentos e cinquenta reais) representa a mediana dos valores praticados em contratos similares identificados nas

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS
Estado de Goiás

fontes de pesquisa consultadas, considerando o frete até o Município de Morrinhos – GO e as condições de mercado da região Centro-Oeste.

NOTA: O valor acima constitui estimativa preliminar para fins de planejamento e formalização da demanda. O valor definitivo será estabelecido após a realização de pesquisa formal de preços nos termos da IN SEGES/ME nº 65/2021, mediante obtenção de, no mínimo, 3 (três) cotações de fornecedores, ou nas outras formas do Art. 23, cujos resultados serão documentados em instrumento específico a ser juntado ao processo administrativo.

6. BENEFÍCIOS ESPERADOS

A presente contratação trará os seguintes benefícios à Administração Municipal e à população de Morrinhos – GO:

Dimensão	Benefício Esperado
Segurança Viária	Eliminação dos riscos de acidentes de trânsito causados pelas patologias no pavimento, com proteção imediata à vida e à integridade física dos munícipes
Patrimônio Público	Preservação da integridade estrutural das vias públicas, evitando degradação progressiva e contenção de custos futuros com obras de restauração de grande porte
Economicidade	Custo de intervenção preventiva/corretiva imediata muito inferior ao custo de restauração estrutural futura; redução de passivos de responsabilidade civil por acidentes
Mobilidade Urbana	Recuperação das condições de trafegabilidade das vias públicas, com impacto positivo na mobilidade de pessoas, veículos de serviços essenciais (saúde, segurança, abastecimento) e atividade econômica local
Responsabilidade Fiscal	Redução de ações indenizatórias e reclamações administrativas de munícipes por danos causados às suas propriedades em decorrência das patologias viárias
Qualidade de Vida	Melhoria das condições de deslocamento e conforto da população usuária das vias públicas municipais, com reflexos positivos na percepção da qualidade dos serviços públicos municipais

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS
Estado de Goiás

7. DO GRAU DE PRIORIDADE

GRAU DE PRIORIDADE: URGENTE / EMERGENCIAL

O grau de prioridade atribuído à presente demanda é **URGENTE/EMERGENCIAL**, pelas seguintes razões determinantes:

- **RISCO IMEDIATO À SEGURANÇA PÚBLICA:** As patologias identificadas nas vias públicas municipais – agravadas pelo regime pluviométrico extraordinário do início de 2026 – representam risco concreto e imediato à segurança de pedestres e condutores de veículos, podendo a qualquer momento ocasionar acidentes com vítimas fatais ou feridos;
- **PROGRESSÃO IRREVERSÍVEL DAS PATOLOGIAS:** O regime de chuvas ainda em curso continua agravando, diariamente, a extensão e a profundidade das patologias existentes. A cada dia sem intervenção, o custo de recuperação aumenta e os riscos se ampliam;
- **IMPOSSIBILIDADE DE AGUARDAR LICITAÇÃO REGULAR:** O prazo mínimo de um pregão eletrônico (8 dias úteis), além de considerar a possibilidade de impugnação e recursos, é absolutamente incompatível com a urgência da situação, podendo resultar em acidentes e danos patrimoniais irreparáveis durante o interstício legal obrigatório;
- **EXIGÊNCIA LEGAL DE RESPOSTA IMEDIATA:** O dever constitucional e legal de prestação de serviços públicos adequados (art. 175 da CF/88 c/c art. 6º da Lei nº 8.987/1995) e de proteção à vida e à segurança dos cidadãos impõe à Administração Municipal ação imediata diante do quadro fático apresentado.

8. DO PRAZO PARA A CONTRATAÇÃO

Considerando a natureza emergencial da presente demanda, os prazos para a contratação deverão observar a seguinte cronologia estimada:

Etapa	Prazo Estimado	Responsável
Elaboração e aprovação do Termo de Referência	1 a 2 dias úteis	Secretaria de Obras
Pesquisa formal de preços (mín. 3 cotações)	2 a 3 dias úteis	Secretaria de Obras / Setor de Compras
Verificação jurídica e ratificação da emergência	1 dia útil	Procuradoria Jurídica

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS
Estado de Goiás

Emissão de nota de empenho	1 dia útil	Secretaria de Finanças
Assinatura do contrato e publicação no PNCP	1 dia útil	Gabinete / Setor de Contratos
Início do fornecimento do material	Imediato	Contratada
Prazo máximo de fornecimento total das 900 t	Até 90 dias	Contratada

O prazo de vigência contratual não excederá a 90 dias, em cumprimento ao limite estabelecido no art. 75, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021, sendo vedadas a prorrogação do contrato e a recontração da mesma empresa com fundamento no mesmo dispositivo legal, conforme a restrição expressa da norma.

O processo administrativo deverá ser instruído e concluído com a máxima brevidade possível, tendo em vista a urgência caracterizada, sem prejuízo da observância dos requisitos legais de pesquisa de preços, verificação de regularidade do contratado e publicação obrigatória.

9. DA PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA

A presente contratação possui cobertura orçamentária assegurada na Lei Orçamentária Anual do Município de Morrinhos – GO para o exercício de 2026, conforme informações da Secretaria Municipal de Finanças, estando os recursos consignados nas seguintes classificações orçamentárias: 15.452.0047.3760.44.90.51.00-100.

Na hipótese de o valor definitivo apurado na pesquisa formal de preços superar o valor estimado prévio, deverá ser solicitado o adequado reforço de dotação orçamentária, observados os procedimentos estabelecidos na Lei Orçamentária Anual e na legislação financeira do Município.

10. CONCLUSÃO

Diante de todo o exposto, conclui-se pela necessidade imediata, urgente e emergencialmente justificada da contratação objeto do presente Documento de Formalização de Demanda.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS
Estado de Goiás

A presente demanda está devidamente caracterizada nos seguintes aspectos:

- **NECESSIDADE:** A aquisição de 900 toneladas de massa asfáltica tipo CBUQ é indispensável para o restabelecimento imediato das condições de segurança e trafegabilidade das vias públicas do Município de Morrinhos – GO, gravemente comprometidas pelas patologias asfálticas geradas pelas chuvas excepcionais do início de 2026;
- **LEGALIDADE:** O enquadramento na hipótese de dispensa de licitação do art. 75, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021 é juridicamente adequado e sustentado pelos elementos fáticos documentados no processo administrativo;
- **ECONOMICIDADE:** O valor estimado de R\$ 501.750,00 (quinhentos e um mil, setecentos e cinquenta reais) é compatível com os preços de mercado praticados em contratos similares, e a intervenção emergencial ora proposta representa custo significativamente inferior ao custo futuro de restauração estrutural das vias, caso as patologias não sejam tratadas no momento oportuno;
- **OPORTUNIDADE:** A contratação imediata é a única forma de evitar o agravamento progressivo das condições das vias públicas, os riscos à segurança da população e o aumento exponencial dos custos de intervenção futura;
- **COBERTURA ORÇAMENTÁRIA:** A aquisição conta com respaldo orçamentário na Lei Orçamentária Anual do exercício de 2026, com dotações disponíveis na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.

Face ao exposto, o responsável pela Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos **APROVA** a presente demanda e encaminha o processo administrativo à Procuradoria Jurídica Municipal para os devidos fins de instrução, ratificação da emergência e adoção das medidas legais subsequentes, culminando com a formalização e assinatura do contrato emergencial com o fornecedor escolhido após a devida pesquisa de preços.

Morrinhos – GO, 17 de março de 2026.

HUGO
HENRIQUE
NUNES:9663
5380159

Assinado de forma
digital por HUGO
HENRIQUE
NUNES:96635380159
Dados: 2026.03.18
16:46:09 -03'00'

HUGO HENRIQUE NUNES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

Responsável pela Formalização da Demanda
Município de Morrinhos – Estado de Goiás